



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1045/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

*Revoga a Lei nº 485/2007, de 22 de dezembro de 2007
(Institui o Código de Ética Profissional do Servidor
Público do Município de Barra dos Coqueiros/SE).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei nº 485/2007, de 22 de dezembro de 2007, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros – SE, 13 de outubro de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2021.10.13 16:17:12 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO